



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Ofício n° 93/2025 - PGM

Rio Negro/PR, 24 de novembro de 2025.

Prezado Senhor¹

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 235/2025 – CFO – Comissão de Finanças e Orçamento.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício n.º 235/2025 – CFO, por meio do qual esta Comissão solicita informações e documentos relativos ao Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, apresentamos as considerações e esclarecimentos a seguir:

1. Relação nominal e cronológica dos precatórios

Informamos que a ordem cronológica dos precatórios é remetida exclusivamente pelo *Tribunal de Justiça do Estado do Paraná*, conforme determina o regime constitucional de precatórios.

Os dados atualizados, incluindo número do processo, valor, data de apresentação e ordem cronológica, encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Rio Negro, nos termos da Recomendação Administrativa n.º 002/2025.

Ainda assim, encaminhamos em anexo a consolidação das informações disponibilizadas pelo Tribunal até a presente data.

2. Dotação específica e suficiente para RPVs (Requisições de Pequeno Valor)

¹**Prezado Senhor
Geovane de Lima
Vereador – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

A dotação específica destinada ao pagamento de RPVs está prevista no orçamento municipal, contemplando o valor estimado de R\$ 180.000,00, apurado a partir da média histórica dos pagamentos realizados nos últimos exercícios.

As projeções consideraram, entre outros, os seguintes valores liquidados:

Exercício 2021: R\$ 47.308,15 + R\$ 302.705,22 = R\$ 350.013,37

Exercício 2022: R\$ 126.642,19 + 15.061,85 = R\$ 141.704,04

Exercício 2023: R\$ 208.039,24

Exercício 2024: R\$ 118.680,06

Exercício 2025: (até novembro): R\$ 84.148,82

Esclarece-se que a quantificação precisa dos recursos necessários para o pagamento de RPVs é, por sua própria natureza, incerta, pois não é possível prever o número de ações que resultarão em condenação contra o Município.

Soma-se a isso o fato de que decisões judiciais podem ser reformadas em grau de recurso, modificando o valor efetivamente devido, bem como a possibilidade de surgimento de novas demandas ao longo do exercício. Ademais, a legislação aplicável estabelece que as RPVs devem ser quitadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da apresentação da requisição, o que exige a previsão de dotação preventiva e fluxo de caixa suficiente para garantir o pagamento tempestivo.

Dessa forma, a dotação ora proposta constitui uma estimativa técnica baseada em histórico recente e em projeções prudenciais, admitindo-se variações conforme o comportamento das demandas judiciais e o resultado dos recursos em instâncias superiores.

Eventuais diferenças entre a estimativa e a execução serão tratadas por meio dos instrumentos legais de programação financeira e, quando necessário, por créditos adicionais ou remanejamentos compatíveis com a legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2025 17:02 -03:00 -03
PARA CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p27e494be69bb6>



Procuradoria Geral do Município

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário – Rio Negro/PR. CEP: 83880-000

Telefone (47) 3642-3280, Ramal 415. E-mail: juridicorionegro@gmail.com

www.rionegro.pr.gov.br



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3. Parecer técnico da Secretaria Municipal da Fazenda, Controladoria Interna e Procuradoria-Geral

O parecer técnico segue anexo ao presente expediente.

4. Retificação dos anexos da LOA 2026

Cumpre esclarecer que os anexos integrantes da proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 foram elaborados em estrita observância ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 4.320/64, que estabelecem as normas gerais de direito financeiro aplicáveis à elaboração e controle dos orçamentos públicos. Os anexos apresentados atendem plenamente às determinações legais e às normas técnicas que regem o processo orçamentário.

Todavia, considerando a solicitação formulada pelo Poder Legislativo e visando assegurar maior transparência e detalhamento das informações, será encaminhado, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026), o referido relatório gerencial da despesa, em caráter complementar. Tal medida reforça o compromisso da Administração com a boa gestão dos recursos públicos e com o fornecimento de informações que possam subsidiar a análise e deliberação.

5. Inclusão de cláusulas legais de vinculação normativa, transparência e prestação de contas quadrimestral

A cláusula solicitada de “vinculação normativa, transparência e prestação de contas quadrimestral” não foi inserida na Lei Orçamentária Anual para 2026 em razão do princípio da exclusividade, previsto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal de 1988. Esse dispositivo estabelece que a LOA deve conter apenas a previsão da receita e a fixação da despesa, sendo vedada a inclusão de matérias estranhas a esse conteúdo, excetuando-se apenas a autorização para abertura de créditos suplementares e para contratação de operações de crédito.

Assim, a inserção de cláusulas de vinculação normativa, transparência ou prestação de contas quadrimestral diretamente na LOA configuraria afronta ao referido princípio, uma vez que tais matérias não se relacionam com a função específica da lei orçamentária.

Ressalta-se que os mecanismos de transparência e prestação de contas já se encontram disciplinados em legislação própria, como a Lei Complementar nº

Procuradoria Geral do Município

Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário – Rio Negro/PR. CEP: 83880-000

Telefone (47) 3642-3280, Ramal 415. E-mail: juridicorionegro@gmail.com

www.rionegro.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2025 17:02 -03:00 -03
PARA CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p27e494be69bb6>





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê instrumentos de acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Dessa forma, a Administração reafirma que a LOA 2026 foi elaborada em estrita observância às normas constitucionais e legais, garantindo a legalidade e a segurança jurídica do processo orçamentário.

6. Encaminhamento das certidões previstas na Recomendação nº 002/2025-GPGMPC

A certidão da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria Interna corresponde ao mesmo documento apresentado no item n.º 03, o qual segue anexado ao presente expediente.

As demais certidões previstas na Recomendação n.º 002/2025 são de emissão direta da Câmara Municipal, por se referirem a competências próprias do Poder Legislativo.

7. Informações sobre a previsão de repasse à Sociedade Hospital Bom Jesus

Informamos que a modalidade de repasse será por meio de credenciamento, com execução orçamentária na dotação 3.3.90.39 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Respeitosamente,

LEANDRO LUKASINSKI
Procurador Geral do Município

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

GEOVAN DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento

